



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 79

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica:

JBC 3C

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

Ano e modelo:

PLACA:

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

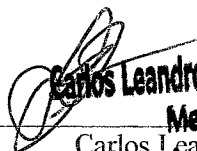
Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está com defeito na válvula solenoide, peça que é responsável por ligar e desligar a tração dianteira da Retroescavadeira. Sendo assim, todos os itens citados serão necessários para secretaria de obras, o qual resultou no valor de **RS1.190,00** (Mil Cento e Noventa reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas eram as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 18 de Outubro de 2023.


Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria Nº.613/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo n°. 80

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO 2423

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 9BFYEAKD6DBS25985

Ano e modelo: 2012/2013

PLACA: IUB-5807

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de compra de peças com objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo tem defeito e necessita de peças novas, sendo assim, todos os produtos citados na ordem de compra n° 10345 serão reparados e demandaram a compra dos itens o qual resultou no valor de **RS 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação de tal serviço.

Eram essas as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 20 de Outubro de 2023.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Mecânico

Portaria n° 595/2022

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria N° 613/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Parecer técnico de vistoria de veículo n°. 81

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: IVECO/TECTOR

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93ZE2HMH0M8942118

Ano e modelo: 2021/2021

PLACA: JAP6H81

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção e peças com objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo tem defeito e necessita de compra de peças e posteriormente a serem substituídas, nesse caso precisando de mão de obra especializada. Sendo assim, todos os serviços citados na ordem de compra n° 10342/2023 e compras de peças na ordem 10334/2023 serão comprados e reparados e demandaram o serviço do item, o qual resultou no valor de **R\$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação de tal serviço.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 26 de outubro de 2023.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Mecânico

Portaria n° 595/2022

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria N° 613/2022